



## DESPACHO

### ASSUNTO: ESTADO DE CALAMIDADE - ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS DE EXECUÇÃO DA DECLARAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA – RETOMA GRADUAL DO FUNCIONAMENTO DE VÁRIOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

Na sequência do meu despacho do passado dia 7 de maio, através do qual foram tomadas medidas com as quais o Município de Guimarães procurou corresponder à necessidade de retoma da prestação de serviços públicos em condições que não prejudicassem a contenção da pandemia, e considerando a Resolução de Conselho de Ministros n.º 38/2020, do passado dia 17 de maio, diploma que prorroga a declaração da situação de calamidade em todo o território nacional até ao próximo dia 31 de maio, e tendo ainda em atenção a necessidade de continuar a assegurar o gradual regresso ao funcionamento dos serviços municipais, garantindo, simultaneamente, a adoção das medidas de prevenção e de proteção de todos, de forma a salvaguardar a prestação de trabalho e a utilização dos espaços públicos e equipamentos municipais em condições de segurança e de saúde a todos os que os frequentam, determino:

- a autorização da prática da atividade desportiva nos Parques de Lazer, a partir da data do presente despacho, **19 de maio**, nos termos e condições constantes do art.º 22.º da referida Resolução de Conselho de Ministros n.º 38/2020;
- a reabertura, no próximo dia **21 de maio**, da venda não diária do terrado do mercado municipal, com medidas de contingência e limitação de acessos (venda alternada, reatribuição de lugares e alteração de dias de venda);
- a reabertura, no próximo dia **25 de maio**, da Pista de Atletismo Gémeos Castro a atletas federados dos clubes de atletismo de Guimarães, de acordo com a legislação e as orientações da Direção Geral de Saúde;
- a reabertura, no próximo dia **26 de maio**, da Casa da Memória, do (Centro Internacional das Artes José de Guimarães (CIAJG) e da Sala de Exposições do Palácio Vila Flor;
- a reabertura, no próximo dia **29 de maio**, das Feiras Retalhistas de Guimarães, com a elaboração de plano de contingência por cada entidade gestora e sua disponibilização online;

Recomenda-se às Juntas de Freguesia a adaptação das medidas constantes do presente Despacho à sua realidade.

Procura-se, com este conjunto de medidas, incrementar o regresso de atividades de índole cultural, desportiva e económica que se encontravam suspensas e cuja retoma se recomenda seja feita na estrita observância das recomendações sanitárias adequadas a cada caso, com o que garantirá que tais atividades não colocam em risco o esforço comum de contenção da pandemia e que, ao mesmo tempo, oferecem as condições de segurança que encorajem o seu usufruto por parte dos respetivos interessados com confiança e com responsabilidade.

Município de Guimarães, 19 de maio de 2020

O Presidente de Câmara Municipal,



(Domingos Bragança)